



RESOLUÇÃO Nº 100/2017-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 29/11/2017.

Ligya de Souza Moraes,
Secretária em exercício.

Homologa “ad referendum” o Quadro de Horário de Trabalho Docente e dá provimento à solicitação de inclusão no Regime de Trabalho Docente em TIDE da docente lasmini Magnes Turci Borges.

Considerando as atribuições legais e estatutárias do Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no Art. 11 da Resolução nº 106/2012-CI/CSA;

Considerando o contido no Art. 17 da Resolução nº 070/2017-CAD;

Considerando a necessidade de encaminhamento dos Quadros de Horário de Trabalho Docente, referentes ao ano letivo de 2017;

Considerando o Expediente nº 9385/2017-PRO, onde a professora lasmini Magnes Turci Borges encaminha Requerimento de inclusão no Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE);

Considerando que não há previsão de reunião do CI/CSA para os próximos dias e o assunto deve ser encaminhado em caráter de urgência.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica homologado “ad referendum” o Quadro de Horário de Trabalho Docente, referente ao ano de 2017, do Departamento de Ciências Contábeis, conforme abaixo:

Professor(a)
lasmini Magnes Turci Borges

Art. 2º Dá provimento à solicitação de inclusão no Regime de Trabalho Docente em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), conforme solicitado no Expediente nº 9385/2017-PRO.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 29 de novembro de 2017.

Prof. Dr. Romildo de Oliveira Moraes,
Diretor.

Referendada na 80ª Reunião do CI/CSA.

Maringá, 08 de dezembro de 2017.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária do CSA.